

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 042/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Itabaiana, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. Valmir dos Santos Costa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 987.874 2ª via SSP/SE e inscrito no CPF sob o n. 488.***.***-20, residente nesta cidade, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, via FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 12.219.015/0001-24, neste ato representado por sua Secretária de Saúde, a Sra. Genilza de Jesus Santos, inscrita no CPF sob o n. 876.***.***- 00, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.488.52/0001-01, com sede à A. v Walter Franco, nº 213, Bairro Rotary Club; CEP: 49.107-002; Itabaiana/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Carlos Henrique Campos dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 839.***.***- 68, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto: o acréscimo no quantitativo do objeto contratual, para manutenção, acabamento e pleno funcionamento da Clínica da Família Vereador Vivaldo Menezes (SESP) e Centro de Saúde da Família Manoel Pereira de Andrade, que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES, e de acordo as disposições do art. 124, I, alínea “b” da Lei nº 14.133/2021, o qual passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

Fica aditado um acréscimo de 35.323,54 (tinta e cinco mil e trezentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos) para manutenção da Clínica da Família Vereador Vivaldo Menezes (SESP) + 18.482,32 (dezoito mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos) referente ao Centro de Saúde da Família Manoel Pereira de Andrade, que somado perfaz o valor de 53.805,86 (cinquenta e três mil e oitocentos e e cinco reais e oitenta e seis centavos), o que equivale a 3,53% (três vírgula, cinquenta e três por cento) do valor contratado, com fundamento no artigo 124, I, alínea “b”, da Lei 14.133/2021.

(...)”

CLÁUSULA SEGUNDA – ADITIVO DE PRAZO

Constitui também objeto do presente instrumento a Prorrogação no Prazo de Vigência do Contrato nº 042/2024, que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E

GENILZA DE JESUS
SANTOS:87671514
500

Assinado de forma digital por
GENILZA DE JESUS
SANTOS:87671514500
Dados: 2025.07.03 09:35:23
+03'00'

PRORROGAÇÃO e de acordo as disposições do artigo 106 e 107 da Lei 14.133/2021 por um período de mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA III – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana/SE, 03 de Julho de 2025.

GENILZA DE JESUS
SANTOS:876715145
00

Assinado de forma digital por
GENILZA DE JESUS
SANTOS:87671514500
Dados: 2025.07.03 09:35:42 -03'00'

Genilza de Jesus Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

CARLOS HENRIQUE
CAMPOS DOS
SANTOS:83944206568

Assinado de forma digital por
CARLOS HENRIQUE CAMPOS
DOS SANTOS:83944206568
Dados: 2025.07.02 10:42:10
-03'00'

Carlos Henrique Campos dos Santos
CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO LTDA
Contratada

Testemunhas:

I - Odinei Braz de Almeida

II - Wagner Costa Santana

CPF nº 014. xxx. xxx -05.

CPF nº 002. xxx. xxx. 55